



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N. 319

Modifica o Art. 1º da Lei n. 267, de 8 de março de 1960.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

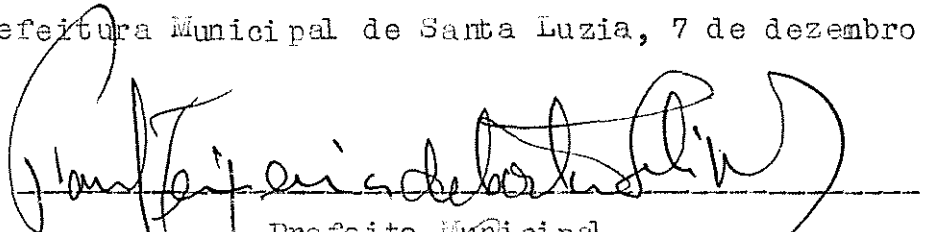
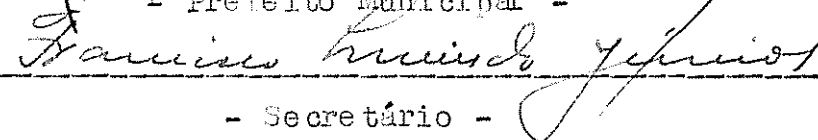
I - Terá a seguinte redação o art. 1º:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Clube Social Luziense, desta cidade, uma área ou um lote de terreno para construção de sua sede Social.

II - Artigo 4º - O Clube Social Luziense terá de comprovar a esta Prefeitura ter sua personalidade jurídica.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 7 de dezembro de 1961.

  
\_\_\_\_\_  
- Prefeito Municipal -  
  
\_\_\_\_\_  
- Secretário -